



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**LEI Nº 431/2019**  
**DE 17 de Julho de 2019**

Dispõe sobre a real denominação do Prédio Público localizado na via pública conhecida como Travessa Nossa Senhora Aparecida e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PREFEITO JOSÉ AUGUSTO SOUSA SANTOS**, localizada na via pública conhecida como Travessa Nossa Senhora Aparecida.

**Art. 2º** - O **Centro Municipal de Educação Infantil** de que trata essa Lei, integrará a rede municipal de ensino e ficará vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove

**Verônica Dantas Lima e Silva**  
Prefeitura do município de Igreja